IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp.1.330.131-2, Wanessa Santana Martins Vieira, Delegada de Polícia, retificando item II; conceder ajustamento funcional, publicado na Portaria 31/2026,
Onde se lê, 120 dias a partir de 19/08/26, em prorrogação,
Leia-se 120 dias a partir de 19/08/26.
V. tornar sem efeito as publicações que se referem aos seguintes servidores:
Masp. 1.188.497-0, Ludmila da Silva Fonseca Perfeito, Delegada de Polícia, portaria 32/26, em teor; licença indeferida em 19/08/26, por não comparecimento à convocação para avaliação pericial presencial.
Masp. 1.330.043-9, Cleiton Costa Viana, Delegado de Polícia, portaria 29/26, em teor; licença indeferida em 04/08/26, por não comparecimento à convocação para avaliação pericial presencial.
Observação: A fundamentação técnica dos resultados médicos periciais encontra-se registrada no prontuário médico pericial.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025
Gerson Coelho Cavalcante Júnior
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

25 2251696 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

ATO 387/2026- O Chefe de Gabinete, do Instituto Mineiro de Agropecuária no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025 e o Artigo 13º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor abaixo:

MASP	SERVIDOR	Do	Para
1128061-7	ALBERTO MAURO FONSECA ADJUTO	Escritório Seccional de Patos de Minas	Escritório Seccional de João Pinheiro

ATO 388/2026- O Chefe de Gabinete, do Instituto Mineiro de Agropecuária no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025 e o Artigo 13º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor abaixo:

MASP	SERVIDOR	Do	Para
1154972-2	RENILSON VIEIRA DOS SANTOS	Escritório Seccional de São João da Ponte	Escritório Seccional de Brasília de Minas

EDUARDO AUGUSTO REZENDE FERNANDES
Chefe de Gabinete

ATO 390/2026 –A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e Artigo 9º da Portaria IMA Nº 2409, de 07 de outubro de 2025,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor Antônio Maria Melo Albuquerque Filho, masp 1658245-4, a partir de 22/08/2026.

DIANE DE CASTRO CAMPOLINA
Gerente de Gestão de Pessoas

25 2251579 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

Diretor - Presidente: Claúdio Augusto Bortolini

PORTARIA Nº 1188/2026
Assinada em 25 de agosto de 2026. Instaura processo administrativo disciplinar em face de IAS, ante condutas, em tese, contrárias a normativos internos da empregadora e deveres contratuais celetista.

25 2251615 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 25 DE AGOSTO DE 2026
Institui Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC –, para as finalidades previstas no art. 6º da Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.819, de 10 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, tendo por finalidade promover o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o 7º mandato do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC, biênio 2027-2028.
Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:
I – acompanhar as atividades relativas à eleição dos representantes da sociedade civil para o novo mandato;
II – elaborar o edital de eleição dos membros do CONSEC, representantes da sociedade civil, em conformidade com o art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 48.819, de 10 de maio de 2024;
III – zelar pelo bom andamento do processo eleitoral;
IV – colaborar na mobilização para participação no processo eleitoral em todo o Estado.
Art. 3º - A Comissão terá a composição dos seguintes conselheiros e Secretário-Executivo do CONSEC:
I – Bruno Costa Takahashi, titular, que a presidirá;
II – Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, titular;
III – Bruno Tripoloni Balista, titular;
IV – Julia Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira, titular;
V – Pablo Soares Pires, suplente.
Art 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.
Art. 5º - O corpo técnico da SECULT prestará apoio técnico à Comissão.
Art. 6º - À Secretaria de Estado de Cultura e Turismo cabe também viabilizar as condições técnicas e administrativas para a realização das atividades e o bom andamento dos trabalhos da Comissão.
Art. 7º - Os trabalhos da Comissão encerram-se com a conclusão do processo eleitoral e a designação dos eleitos.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

25 2251371 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e asatribuições dos artigos 229 e 230 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria de Instauração Secult nº 8/2021(SEI nº 1410.01.0001382/2021-53), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de03/07/2021, e noParecer nº 01/2026 - CSET/SECULT, determina o ARQUIVAMENTO destes autos.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora qualificada na Portaria de Instauração e seu advogado: Dr. Heverton Patrício de Novais, OAB/MG 176.224. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Belo Horizonte/MG, 24 de agosto de 2026.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

25 2251481 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento

PORTARIA IEPHA-MG N° 35/2026
A Presidente Interina do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026
Danuza Muniz Braga
Presidente Interina

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1016750-0	Maria Cristina Harmendani Trivellato	AGPR	IV	J	V	A	30-6-2026
1018340-8	Miguel Angelo Capobianco	AGPR	IV	J	V	A	30-6-2026

25 2251324 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA ORDEM DE SERVIÇO 03/2026
Investigação Preliminar sigilosa, destinada a apurar possíveis ilícitos administrativos praticados por servidor(a) no âmbito desta Secretaria. Membros: Igor Henrique Fernandes Silva, Masp 1356 147-7, e Marilia Carneiro Elian Costa, Masp 913.292-9 , para, sob a presidência da segunda, comporem Comissão da Investigação Preliminar destinada a apurar o(s) fato(s) supramencionado(s).
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

25 2251672 - 1

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001833/2025-03
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 9º, inciso I, da Resolução SEDE nº 52, de 22 de dezembro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora: Izabela Dias Leite Torres, 755.261-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Nível I, grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-9 CI1100274, a partir de 25/08/2026.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

25 2251491 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 19/08/2026 a 26/08/2026, ao(à) servidor(a) VIRGINIA MASCARENHAS NASCIMENTO TEIXEIRA, MaSP 1379296-5, admissão 01, a partir de 19/08/2026.
Thiago Bernardo Borges
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG

25 2251545 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA VILELA, Masp 1402402-0, admissão 01, por 1 mês: Referente ao 1° quinquênio, a partir de 01/03/2027.
Thiago Bernardo Borges
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

25 2251547 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, aos(às) servidores(as) a seguir:
Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e conforme § único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15 dias:
Masp 1124518-0, LUCIANO BARREIROS VIEIRA, cargo ANGRE, nível III, grau D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2026;
Masp 1272569-3, EDINÉIA MARIA DE SOUZA, cargo ANGRE, nível III, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2026;
Masp 1124576-8, FABRÍZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, cargo TGRE, nível IV, grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2026.
Nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, por 01 mês:
Masp 1255485-3, IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, cargo TGRE, nível III, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2026.
Nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, e conforme § único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15 dias:
Masp 1133076-8, JULIANA MÁRCIA LACERDA GOMES CRUZ, cargo ANGRE, nível IV, grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2026;
Masp 1270001-9, MARIA CRISTINA MORATO DIAS, cargo TGRE, nível III, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2026;
Masp 1045521-0, SÉRGIO GUIMARÃES, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2026.
Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 01 mês:
Masp 1124338-3, CESAR MARIANO DOS SANTOS, cargo ANGRE, nível IV, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2026;
Masp 1047120-9, JUACYRA MARIA GOMES DA SILVA, cargo TGRE, nível V, grau E, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2026.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026
Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

25 2251327 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Marcelo Couto Dias

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATOS DA SENHORA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Idelvane Batista Petronilho, MASP 929397-8 e admissão 01.05.1989, a contar de 24.08.2026, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 , de 2020.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Roselito Sebastião Teixeira de Oliveira, MASP 929608-8 e admissão 16.03.1990, a contar de 18.08.2026, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.
Belo Horizonte,25 de agosto de 2026.
Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

25 2251607 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Expediente

ATO Nº 58
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, RAFAEL ANGELO VIEIRA PESSOA LIMA, MASP 755.608-7, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 18/03/2026, para regularizar situação funcional
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2026.
LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXAO
Secretária de Estado de Fazenda

25 2251722 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

PORTARIA SAIF Nº 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimentos.
O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido a título de substituição tributária nas operações com cimento, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.
Parágrafo único – Na hipótese de a mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada no Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional, multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF, por quilograma.
Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:
I – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
II – operação interestadual com mercadoria importada ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
III – operação interestadual com mercadoria nacional ou com mercadoria com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF estabelecido.
Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I a III do caput, o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 2 da alínea "b" do inciso I do caput art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.
Belo Horizonte, aos 24 de agosto de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Saif nº 102, de 2026)

ITEM	PRODUTO (ESPÉCIE/QUALIDADE)	UNIDADE	PMPF (R$)
1	CP II	saco de 50 kg	33,63
2	CP II	saco de 25 kg	22,02
3	CP III	saco de 50 kg	35,31
4	CP IV	saco de 50 kg	35,14
5	CP IV	saco de 25 kg	25,46

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260826420905087.